



# MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES

Secretaria Municipal de Administração

Rua Osvaldo Aranha, nº 634 – Centro – CEP: 95.800-000 – Venâncio Aires/RS

## PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2020 SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EXECUÇÃO GHB - GESTÃO DE PESSOAS E ESTÁGIOS LTDA.

### EDITAL Nº 010/2020

**GIOVANE WICKERT**, Prefeito Municipal, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal e emendas, **TORNA PÚBLICO** que realizará **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** para seleção de **ESTAGIÁRIOS, com formação de cadastro de reserva e preenchimento de vagas de estágio remunerado junto ao Poder Executivo de Venâncio Aires**, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788/08, bem como Lei Municipal nº 5.616/14, que rege os estágios no Município de Venâncio Aires, com execução técnico-administrativa da GHB - GESTÃO DE PESSOAS E ESTÁGIOS LTDA., o qual reger-se-á pelas instruções contidas neste Edital e pelas demais disposições legais vigentes.

#### CAPÍTULO I – DO ESTÁGIO E DAS VAGAS

##### 1.1 DAS VAGAS

1.1.1. O Processo Seletivo Público destina-se a formação de cadastro de reserva para as áreas do Nível Superior de acordo com a tabela abaixo:

NÍVEL SUPERIOR	VAGAS	ESCOLARIDADE REQUISITOS	BOLSA-AUXÍLIO (janeiro/2020)	CARGA HORÁRIA MÁXIMA
Administração	Cadastro de Reserva	Ensino Superior em andamento	<b>R\$ 600,00</b> + <b>R\$ 125,00</b> (Vale-Alimentação) + <b>Auxílio Transporte*</b>	06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Arquitetura e Urbanismo				
Biomedicina				
Ciências da Computação				
Ciências Contábeis				
Educação Física				
Enfermagem				
Engenharia Civil				
Engenharia da Computação				
Farmácia				
Geografia				
Gestão de Recursos Humanos				
Jornalismo				
Letras				
Matemática				
Nutrição				
Pedagogia				
Processos Gerenciais				
Psicologia				
Publicidade e Propaganda				
Secretariado				
Serviço Social				
Tecnólogo em Gestão Pública				
Turismo				

**\*O valor da bolsa-auxílio TRANSPORTE devida aos estagiários que acordarem carga horária inferior a prevista nas tabelas acima, terão seus valores calculados de forma proporcional.**



# MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES

Secretaria Municipal de Administração

Rua Osvaldo Aranha, nº 634 – Centro – CEP: 95.800-000 – Venâncio Aires/RS

1.1.2. A habilitação no Processo Seletivo Público não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação, bem como as vagas existentes.

## 1.2. DAS ATRIBUIÇÕES

1.2.1. Desenvolver atividades relacionadas diretamente com os programas, planos e projetos desenvolvidos pelo órgão ou entidade nos quais realizar estágio.

## CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição para o Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento imediato e tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, assim como dos requisitos para efetivação do estágio de cada área/course dispostos.

2.2. As inscrições serão gratuitas.

2.3. Período de inscrições: 31/01/20 a 16/02/20

### 2.4. DA INSCRIÇÃO PELA INTERNET (não presencial):

2.4.1 As inscrições serão feitas **EXCLUSIVAMENTE** pela internet e poderão ser realizadas no período de 31/01/2020 até às 16 horas **do dia 16/02/2020**, pelo site [www.ghb.net.br](http://www.ghb.net.br).

2.4.2. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o documento. **Este será o seu comprovante de inscrição.**

**2.4.3. O preenchimento correto da ficha de inscrição e as informações nela contidas são de inteira responsabilidade do candidato.**

2.4.4. Após a efetivação da inscrição com a emissão de comprovante, não será aceito pedido de alteração da opção de área/course selecionado.

2.4.5. Não serão aceitas as inscrições por *fax*, via postal, *e-mail* ou extemporânea.

2.4.6. A GHB - GESTÃO DE PESSOAS E ESTÁGIOS LTDA., não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linha, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.4.7. Ao candidato será disponibilizado, para cópia, o Edital de Abertura e seus anexos, na íntegra, no site [www.ghb.net.br](http://www.ghb.net.br), assim como no site [www.venancioaires.rs.gov.br](http://www.venancioaires.rs.gov.br).

### 2.5. DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E/OU NECESSIDADES ESPECIAIS:

2.5.1. Aos candidatos portadores de necessidades especiais é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo para a vaga na área/course cujas atribuições sejam compatíveis com a necessidade de que são portadores e a estes candidatos serão destinadas 10% (dez por cento) das vagas do presente Processo Seletivo Público, em consonância da Lei Federal 11.788/2008.

2.5.2. O candidato, ao inscrever-se nesta condição, deverá entregar na sede da Junta Médica Oficial do Município, localizada junto ao Anexo Administrativo da Prefeitura Municipal, sito à Rua General Osório, nº 1515, 4º andar, **no dia 10/02/2020, às 10 horas e 30 minutos, os seguintes documentos:**

a) **Requerimento** solicitando vaga especial, constando o tipo e o grau ou nível da deficiência de que é portador e/ou necessidade especial, prova especial e/ou tempo adicional, se for o caso, conforme ANEXO III e/ou ANEXO IV deste Edital;

b) **Documento original emitido por especialista da área de sua deficiência**, contendo parecer/laudo sobre a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como da provável causa da deficiência, conforme dispõe o Decreto nº 6.752/2019.

2.5.3. Caso o candidato não encaminhe o requerimento no prazo e horário determinados, não será considerado como pessoa com deficiência, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado.

2.5.4. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.



# MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES

Secretaria Municipal de Administração

Rua Osvaldo Aranha, nº 634 – Centro – CEP: 95.800-000 – Venâncio Aires/RS

2.5.5. Os candidatos inscritos nessa condição participarão do Certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de classificação, ao horário e aplicação das provas, resguardadas as condições especiais previstas em legislação própria.

2.5.6. Na falta de candidatos à classificação para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

## 2.6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

2.6.1. Em 19/02/2020, será divulgado Edital de homologação de inscrições.

2.6.2. O candidato deverá acompanhar esse Edital, bem como a relação de candidatos homologados para confirmar sua inscrição; caso sua inscrição não tenha sido homologada ou processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar pedido de recurso, conforme determinado neste Edital.

2.6.3. Se mantida a não homologação ou o não processamento, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Público.

2.6.4. O candidato terá acesso ao Edital de homologação, com a respectiva relação de inscritos, diretamente pelo [site www.ghb.net.br](http://www.ghb.net.br), assim como pelo [site www.venancioaires.rs.gov.br](http://www.venancioaires.rs.gov.br).

## CAPÍTULO III – DA PROVA OBJETIVA

3.1. Para todas as áreas, o processo seletivo constará unicamente de PROVA OBJETIVA, de caráter classificatório, com 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha.

3.2. A prova objetiva para todos os níveis será aplicada, conforme divulgação feita pela GHB - GESTÃO DE PESSOAS E ESTÁGIOS LTDA. no [site www.ghb.net.br](http://www.ghb.net.br), bem como no [site www.venancioaires.rs.gov.br](http://www.venancioaires.rs.gov.br).

3.3. A prova objetiva terá a **duração máxima de 03 (três) horas**. Realizar-se-á na data de **01/03/2020** no horário compreendido entre 13h30min e 16h30min, podendo sofrer alterações de datas e horários, que serão previamente divulgadas no [site www.ghb.net.br](http://www.ghb.net.br), bem como no [site www.venancioaires.rs.gov.br](http://www.venancioaires.rs.gov.br), mediante publicação de novo Edital.

3.4. A supervisão de todos os atos do Processo Seletivo Público ficará sob a responsabilidade da GHB - GESTÃO DE PESSOAS E ESTÁGIOS LTDA., assim como a aplicação das provas, com definição de local das mesmas; a indicação dos conteúdos programáticos; a elaboração, a impressão, a correção; a identificação das provas e o reexame das mesmas.

**3.5. O candidato deve apresentar, no dia da realização da prova objetiva, o documento de inscrição.**

## CAPÍTULO IV – DOS CONTEÚDOS E PONTUAÇÃO

4.1. Conteúdo e pontuação para prova objetiva de todos os níveis:

Prova	Disciplina	Nº Questões	Valor da Questão	Peso Total
Objetiva	1. Língua Portuguesa	05	5,00	25,0
	2. Informática Básica	05	5,00	25,0
	3. Matemática	05	5,00	25,0
	4. Conhecimentos Gerais	05	2,50	12,5
	5. Raciocínio Lógico	05	2,50	12,5
<b>TOTAL</b>				<b>100,0</b>

4.2. Os pontos por disciplina correspondem ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada questão da mesma. A nota da prova objetiva será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina.

4.3. Os conteúdos para as provas escritas objetivas são os constantes no **ANEXO I** deste Edital.

## CAPÍTULO V – DA APLICAÇÃO E REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1. O candidato deverá comparecer ao local designado pela GHB - GESTÃO DE PESSOAS E ESTÁGIOS LTDA. para realização da prova objetiva, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início das mesmas, munido de:

- Documento de identidade com fotografia (expedida por autoridade civil ou militar);
- Cartão de inscrição impresso pelo [site](http://www.ghb.net.br);
- Caneta esferográfica de cor azul ou preta de ponta grossa.



# MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES

Secretaria Municipal de Administração

Rua Osvaldo Aranha, nº 634 – Centro – CEP: 95.800-000 – Venâncio Aires/RS

- 5.2. O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar documento de identidade em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza a identificação do mesmo.
- 5.3. Não será permitida a entrada de candidatos nos locais de realização das provas após o fechamento dos portões.
- 5.4. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.
- 5.5. Não será permitida a entrada, nos locais de provas, de candidatos portando aparelhos eletrônicos (telefone celular, *walkmann*, agenda eletrônica, *notebook*, gravador, calculadora, MP3, MP4, etc...), bem como não será permitido ao candidato usar óculos escuros e acessórios de chapelaria tais como: boné, chapéu, gorro, cachecol, luvas ou similares.
- 5.6. Será excluído do Processo Seletivo Público o candidato que:
- a) Apresentar-se fora do horário estabelecido;
  - b) For incorreto ou descortês com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;
  - c) For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas ou por descumprir com o disposto no subitem 5.5 deste Edital;
  - d) Afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
  - e) Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa da realização das provas;
  - f) Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado a sua realização.
- 5.7. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização das provas, após 30 (trinta) minutos do início das mesmas.
- 5.8. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO DE RESPOSTAS.
- 5.9. A correção das provas será feita através do CARTÃO DE RESPOSTAS o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção. O candidato é o único responsável pela entrega do mesmo devidamente preenchido. A não entrega do cartão de respostas implicará na automática eliminação do candidato no certame.
- 5.10. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas, estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.
- 5.11. Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.
- 5.12. Ao final das provas, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais até a coordenação para o lacre dos envelopes, sendo liberados quando concluídos.
- 5.13. Não será permitido ao candidato ingerir alimento de qualquer natureza durante a realização da prova, exceto para os casos de hipoglicemia ou outros problemas de saúde, desde que comprovados através de atestado médico, os quais serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo os critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 5.14. Durante a realização das provas, o candidato só poderá manter consigo e, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de ponta grossa, lápis, borracha, documento de identidade e uma garrafa de água transparente – sem rótulo. A Empresa executora do certame não se responsabiliza por quaisquer outros objetos, de valor ou não, trazidos pelo candidato. Os mesmos devem ser deixados em local indicado pelo fiscal dentro da sala de prova, ficando à vista do candidato e sob inteira responsabilidade do mesmo.
- 5.15. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo nas dependências do local de aplicação das provas, salvo acompanhantes de candidatos com necessidades especiais.

## CAPÍTULO VI – DOS RECURSOS

- 6.1. Será admitido recurso quanto:
- a) Ao indeferimento/não processamento de inscrição;
  - b) À formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito das mesmas;
  - c) Aos resultados das provas aplicadas no Processo Seletivo.
- 6.2. Serão admitidos pedidos de recursos pelos candidatos à Prova Objetiva, entre 13h30min às 15h do dia 02/03/2020.



# MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES

Secretaria Municipal de Administração

Rua Osvaldo Aranha, nº 634 – Centro – CEP: 95.800-000 – Venâncio Aires/RS

6.3. Os recursos deverão obedecer rigorosamente os preceitos estabelecidos neste Edital e serão dirigidos à GHB - GESTÃO DE PESSOAS E ESTÁGIOS LTDA., posterior análise e divulgação do resultado final.

6.4. Os referidos recursos deverão ser protocolados junto à GHB - GESTÃO DE PESSOAS E ESTÁGIOS LTDA., com sede situada à Rua Reinaldo Schmaedecke, nº 1212, Centro, Venâncio Aires/RS, **na data de 02/03/2020, no horário compreendido entre 13h30min e 15h, e deverão conter os seguintes elementos:**

- a) Nome completo e o número de inscrição;
- b) Área/curso ao qual concorre;
- c) Razões do pedido de revisão;
- d) Exposição detalhada das razões do pedido de revisão, bem como o total de pontos pleiteados.

6.5. Não serão aceitos os recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota.

6.6. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo e horário, enviados por via postal, *fax* ou correio eletrônico (*e-mail*) ou em desacordo com este Edital.

6.7. Em caso de haver questões que possam vir a ser anuladas, por decisão da Comissão Executiva do Certame, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido.

6.8. Se houver alguma alteração de gabarito oficial, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

6.9. Os processos contendo as respostas aos recursos ficarão disponíveis, exclusivamente no *site* da GHB - GESTÃO DE PESSOAS E ESTÁGIOS LTDA., durante o período de 01 (uma) semana, a contar de publicação do ato competente, para que os interessados possam ter vistas às informações constantes nos mesmos.

## CAPÍTULO VII – DOS RESULTADOS E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual a nota obtida na prova objetiva.

7.2. A classificação final do Certame será publicada por Edital, em ordem decrescente de pontos e será composta de duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das Pessoas com Necessidades Especiais, e a segunda somente a pontuação destes últimos, se houver classificados.

7.3. Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos.

7.4. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os classificados, o desempate de notas processar-se-á com os seguintes critérios, sucessivamente, com preferência ao candidato que obtiver:

- a) Maior pontuação em Raciocínio Lógico;
- b) Maior pontuação em Língua Portuguesa;
- c) Maior pontuação em Informática Básica;
- d) Maior pontuação em Matemática;
- e) Data de Nascimento (candidato com maior idade, ou seja, data de nascimento mais antiga).

7.5. Persistindo o empate entre os candidatos, após aplicados os critérios estabelecidos no subitem 7.4, o desempate se dará através de sorteio público, a ser divulgado por Edital e seu resultado fará parte da classificação final do Certame.

## CAPÍTULO VIII – DA CONVOCAÇÃO E DO ESTÁGIO

8.1. A convocação e o ingresso do estagiário no Programa de Estágio de Estudantes obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

8.2. A convocação será feita pela GHB - GESTÃO DE PESSOAS E ESTÁGIOS LTDA. e será publicada nos *sites* [www.ghb.net.br](http://www.ghb.net.br) e [www.venancioaires.rs.gov.br](http://www.venancioaires.rs.gov.br), bem como realizado contato telefônico e comunicação através de *e-mail* com o candidato, ambos informados na inscrição do Certame.

8.3. O candidato classificado obriga-se a manter atualizado seu telefone e endereço eletrônico junto à GHB - GESTÃO DE PESSOAS E ESTÁGIOS LTDA.

8.4. Para todos os candidatos o prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Estágio de Estudante será de até 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação da convocação, à GHB - GESTÃO DE PESSOAS E ESTÁGIOS LTDA.



# MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES

Secretaria Municipal de Administração

Rua Osvaldo Aranha, nº 634 – Centro – CEP: 95.800-000 – Venâncio Aires/RS

8.5. Após a convocação, o candidato terá 05 (cinco) dias úteis para apresentar-se na Sede da GHB - GESTÃO DE PESSOAS E ESTÁGIOS LTDA., situada à Rua Reinaldo Schmaedecke, nº 1212, Centro, Venâncio Aires/RS, munido de respectiva documentação prevista no subitem 8.11, a fim de comprovar os requisitos descritos no subitem 8.10, ambos deste Edital.

8.6. Ultrapassados os prazos previstos nos subitens 8.4 e 8.5 deste Edital, o candidato perderá o direito de ingressar no Programa de Estágio de Estudante e será chamado o próximo candidato classificado.

8.7. A inclusão no Programa de Estágio de Estudante classificado e convocado no Processo Seletivo obedecerá rigorosamente à ordem de classificação divulgada nos sites [www.ghb.net.br](http://www.ghb.net.br) e [www.venancioaires.rs.gov.br](http://www.venancioaires.rs.gov.br).

8.8. Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar inclusão no final da lista dos classificados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Certame, a novo chamamento uma só vez.

8.9. Não poderá ingressar no Programa de Estágio de Estudantes, o candidato que já cumpriu 02 (dois) anos de estágio junto à Prefeitura Municipal de Venâncio Aires.

## **8.10. SÃO REQUISITOS PARA O INGRESSO NO ESTÁGIO:**

- a) Ter disponibilidade de até 30 (trinta) horas semanais nos turnos da manhã e tarde;
- b) Ser brasileiro nato, naturalizado ou português, no amparo legal do art. 12, § 1º, da Constituição Federal;
- c) Gozar de boa saúde física e mental;
- d) Ter o nível de escolaridade exigido para o exercício do estágio para o qual se inscreveu;
- e) Para preenchimento das vagas de Nível Superior não estar cursando o ÚLTIMO SEMESTRE ACADÊMICO

no ato da inscrição;

- f) Ter frequência escolar mínima de 75% (setenta e cinco por cento), em se tratando do ensino regular;

g) A admissão fica sujeita a autorização da instituição de ensino e ao estudante ter a idade mínima de 16 (dezesesseis) anos até a data de início do estágio.

## **8.11. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO MOMENTO DA CONVOCAÇÃO PARA FIRMAMENTO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO:**

- a) Documento oficial com foto (expedida por autoridade civil ou militar);
- b) Cadastro de Pessoa Física;
- c) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições;
- d) 01 (uma) foto atualizada tamanho 3x4;
- e) Comprovante de residência atualizado;
- f) Comprovante de matrícula e frequência da instituição de ensino.

8.12. Os documentos exigidos no subitem 8.11 deverão ser apresentados em originais e cópias para autenticação.

8.13. O candidato, por ocasião da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornar-se-á sem efeito a classificação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo Público.

## **CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. A divulgação oficial do teor deste Edital e as divulgações referentes às etapas do Processo Seletivo Público serão divulgadas obrigatoriamente no site [www.ghb.net.br](http://www.ghb.net.br), bem como no site [www.venancioaires.rs.gov.br](http://www.venancioaires.rs.gov.br).

9.2. O preenchimento das vagas se dará entre os candidatos classificados, em ordem decrescente dos pontos obtidos, observados os critérios de desempate previstos no subitem 7.4 deste Edital.

9.3. A homologação do Processo Seletivo Público se dará tão logo sejam cumpridas todas as etapas do Certame. Sua divulgação será por meio de extrato de Edital, no site [www.ghb.net.br](http://www.ghb.net.br), bem como no site [www.venancioaires.rs.gov.br](http://www.venancioaires.rs.gov.br).

9.4. Este Processo Seletivo Público de Estágio terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez por igual período, conforme necessidade da Administração Municipal, mediante a competente publicidade do ato de prorrogação junto aos sites do Município e da Executora do Certame.



## MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES

Secretaria Municipal de Administração

Rua Osvaldo Aranha, nº 634 – Centro – CEP: 95.800-000 – Venâncio Aires/RS

9.5. A inexatidão das informações, faltas e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

9.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Administração, ouvida a entidade responsável pela realização do Processo Seletivo Público e, tendo por referência as previsões da Lei Municipal nº 5.616, de 24 de dezembro de 2014 – que dispõe sobre o Estágio de Estudantes na Administração Pública do Município de Venâncio Aires, bem como as normativas constantes na legislação federal regulamentadora do estágio de estudante – Lei nº 11.788/2008.

9.7. Caso não haja candidatos inscritos em alguma das vagas solicitadas pela Secretaria Municipal de Administração, poderá o Agente Integrador de Estágios, indicar através de cadastro de inscrição no *site* deste, com posterior encaminhamento de estudantes para o preenchimento das vagas existentes.

9.8. Faz parte do presente Edital:

- a) Anexo I – Conteúdos Programáticos e/ou Referências Bibliográficas;
- b) Anexo II – Formulário de Recurso (folhas 09 e 10);
- c) Anexo III – Requerimento Pessoas com Deficiência;
- d) Anexo IV – Requerimento Atendimento Especial;
- e) Anexo V – Cronograma do Processo Seletivo Público.

Município de Venâncio Aires, 29 de janeiro de 2020.

**Giovane Wickert**  
Prefeito Municipal

**Loreti Terezinha Decker Scheibler**  
Secretária de Administração



# MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES

Secretaria Municipal de Administração

Rua Osvaldo Aranha, nº 634 – Centro – CEP: 95.800-000 – Venâncio Aires/RS

## ANEXO I – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E/OU REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2020

### CONHECIMENTOS GERAIS:

• Refere-se a questões de temas referentes as notícias da atualidade, sendo que as fontes de referência serão os meios de comunicação, tais como: jornais, revistas, rádio, televisão e Internet.

### LÍNGUA PORTUGUESA:

- Noções básicas de ortografia;
- Uso dos “porquês”;
- Acentuação (regras gerais de acentuação);
- Pontuação (regras gerais de pontuação);
- Sintaxe (uso de nexos frasais, conjunções, estabelecendo relações de sentido entre as orações);
- Semântica: (polissemia, denotação e conotação);
- Interpretação de texto (compreensão, relação entre textos).

### INFORMÁTICA BÁSICA:

- Conceitos Básicos (Noção de hardware e software, processamento de informação: componentes de um sistema);
- Componentes Básicos de um computador (hardware básico);
- Sistema Operacional Windows (Componentes do ambiente de trabalho, ícones, barra de tarefa e menu iniciar);
- Características das janelas e seu manuseio;
- Pastas - cópia, renomear e remoção;
- Técnicas de seleção de objetos;
- Utilização do botão direito do mouse;
- Sistema Microsoft Office Básico (Word e Excel);
- BR Office.

### MATEMÁTICA

- Conjuntos numéricos;
- Definição de função;
- Raízes ou zeros da função quadrática;
- Inequações lineares;
- Inequações quadráticas;
- Logaritmo e propriedades;
- Definição e gráficos de função logarítmica;
- Cálculo de probabilidades;
- Seno, cosseno e tangente;
- Relações trigonométricas fundamentais;
- Função polinomial;
- Operações com polinômios;
- Conjunto dos números complexos;
- Operações com números complexos.

### RACIOCÍNIO LÓGICO

• Visa avaliar a habilidade do candidato em entender a estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Resolução de situações-problema. As questões desta prova poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos.





# MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES

Secretaria Municipal de Administração

Rua Osvaldo Aranha, nº 634 – Centro – CEP: 95.800-000 – Venâncio Aires/RS

## ANEXO II – REQUERIMENTO DE RECURSO – CAPA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2020

NOME: \_\_\_\_\_

Nº INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ ÁREA/CURSO: \_\_\_\_\_

TIPO DE RECURSO (Assinale o tipo de Recurso)		
<input type="checkbox"/>	CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO	Referente Prova Objetiva Nº da Questão: _____ Gabarito Preliminar/Oficial: _____ Resposta Candidato: _____
<input type="checkbox"/>	CONTRA GABARITO DA PROVA OBJETIVA	
<input type="checkbox"/>	CONTRA QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA	

### Instruções:

- Entregar o recurso na sede da GHB - GESTÃO DE PESSOAS E ESTÁGIOS LTDA., responsável pela execução do Processo Seletivo Público para Estagiários nº 001/2020, situada à Rua Reinaldo Schmaedecke, nº 1212, Centro, Venâncio Aires/RS, no prazo estabelecido neste Edital.
- Cada recurso deve conter: - 01 (uma) Capa;  
- 01 (um) Formulário para cada questionamento.
- Datilografar, digitar ou escrever em letra de forma (clara e legível), de acordo com as especificações estabelecidas neste Edital.
- Apresentar fundamentação lógica e consistente.
- Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma será devolvida como protocolo.





## MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES

Secretaria Municipal de Administração

Rua Osvaldo Aranha, nº 634 – Centro – CEP: 95.800-000 – Venâncio Aires/RS

### ANEXO III – REQUERIMENTO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2020

NOME: \_\_\_\_\_

Nº INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ ÁREA/CURSO: \_\_\_\_\_

Tel. Fixo: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Vem **REQUERER** vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**. Apresentou LAUDO MÉDICO com CID.  
(colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo e o grau ou nível de deficiência de que é portador: \_\_\_\_\_

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: \_\_\_\_\_

Nome do Médico Responsável pelo Laudo: \_\_\_\_\_

**(OBS.: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres).**

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável p/ Recebimento



# MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES

Secretaria Municipal de Administração

Rua Osvaldo Aranha, nº 634 – Centro – CEP: 95.800-000 – Venâncio Aires/RS

## ANEXO IV – REQUERIMENTO ATENDIMENTO ESPECIAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2020

NOME: \_\_\_\_\_

Nº INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ ÁREA/CURSO: \_\_\_\_\_

Tel. Fixo: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Vem **REQUERER** atendimento especial no dia de realização da prova objetiva do Processo Seletivo de Estagiários. Marcar com X ao lado do tipo de atendimento especial que necessite.

- Sala para amamentação (Candidata lactante).
- Acessibilidade no local de provas (Candidato cadeirante).
- Acessibilidade no local de provas (Candidato com dificuldade de locomoção).
- Prova com letra ampliada (Candidato com deficiência visual). Tamanho da fonte: \_\_\_\_\_
- Prova em Braille (Candidato com deficiência visual).
- Ledor (Candidato com deficiência visual).
- Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência visual).
- Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência motora que impeça o preenchimento do cartão).
- Intérprete de Libras (Candidato com deficiência auditiva).
- Tempo adicional (Candidato que apresentar parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853/89).
- Outro (descrever abaixo).

**Atenção:** Para o atendimento das condições solicitadas, verificar a obrigatoriedade de apresentação de **LAUDO MÉDICO com CID**, emitido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de publicação do edital de abertura do certame, acompanhado deste requerimento preenchido. No caso de pedido de **tempo adicional**, é obrigatório **PARECER ORIGINAL** emitido por especialista da área de sua deficiência, justificando sua necessidade junto a esse requerimento.

**Dados especiais para aplicação das PROVAS:**

(Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial).

---

---

---

---

---

---

---

---

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2020.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável p/ Recebimento



# MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES

Secretaria Municipal de Administração

Rua Osvaldo Aranha, nº 634 – Centro – CEP: 95.800-000 – Venâncio Aires/RS

## ANEXO V – CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2020

EVENTOS	DATAS
Data de Publicação do Edital de Abertura	30/01/2020
Abertura das Inscrições ( <b>exclusivamente pelo site <a href="http://www.ghb.net.br">www.ghb.net.br</a></b> )	<b>31/01/2020</b>
Entrega de Requerimento para Vagas de Portadores de Deficiência ou Necessidades Especiais	10/02/2020
Encerramento do Período de Inscrições ( <b>até às 16h</b> )	<b>16/02/2020</b>
Homologação das Inscrições, Divulgação do Local e Horário de Aplicação das Provas Objetivas	19/02/2020
Recursos relativos a Inscrições não Homologadas ou Requerimentos para Vagas de Portadores de Deficiência ou Necessidades Especiais	19/02/2020
Resultados dos Recursos e Lista Final de Inscrições Homologadas	21/02/2020
<b>Aplicação das Provas Objetivas para todas as áreas</b>	<b>01/03/2020</b>
Gabarito Preliminar das Provas Objetivas	02/03/2020
Recursos Referentes às Questões das Provas Objetivas e Gabarito Preliminar ( <b>entre 13h30min e 15h</b> )	02/03/2020
Notas Provas Objetivas e Resultados dos Recursos do Gabarito Preliminar Gabarito Oficial	04/03/2020
Lista de Pré-Classificação de Candidatos	04/03/2020
Recursos relativos à Pré-Classificação de Candidatos	04/03/2020
Sorteio (se necessário)	05/03/2020
<b>Classificação Final e Homologação Final</b>	<b>06/03/2020</b>